



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000072

DECRETO N° 8.650, DE 02 DE abril DE 1998

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de Box que especifica, localizado no Mercado Municipal outorgada pelo Decreto n° 8.394, de 21/11/96

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 1287/96 - Conc. n° 001/96,

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica revogada a permissão onerosa de uso, a título precário, do Box n° 35, localizado no Mercado Municipal, outorgado à Sra. MEIRE LUCIA DOS SANTOS, pelo Decreto n° 8.394, de 21 de novembro de 1996.

ARTIGO 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de abril de 1998, 353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de abril de 1998


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA